

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2016**

**Altera o art. 1º do Decreto n. 6.728, de 25 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto n. 21.226, de 25 de outubro de 2014, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.728, de 23 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.226, de 25 de outubro de 2014, passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a homenagear os servidores municipais que completarem 25 (vinte e cinco) anos, 35 (trinta e cinco) anos e 50 (cinquenta) anos de serviço público, até o dia 15 (quinze) de outubro do exercício em que for conferida a homenagem.” (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S, 07 de julho de 2016.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Vereador